



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

PROJETO DE LEI Nº 030/2013
DE 22 DE JULHO DE 2013

**DISPÕE SOBRE REALIZAÇÃO DE DESPESAS PARA A
REALIZAÇÃO DA 15ª FESTA DO PEÃO DE ITAPUI.**

JOSÉ EDUARDO AMANTINI, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo
a seguinte lei.

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com a realização da 15ª Festa do Peão de Itapuí, evento integrante das festividades do ano do centenário do município.

ARTIGO 2º - As despesas serão realizadas, observado os dispositivos gerais para execução de despesa publica, consoante com a Lei 8.666 de 21/06/1993 e alterações posteriores.

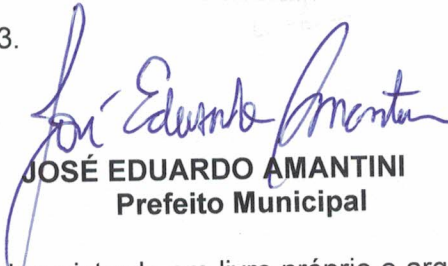
ARTIGO 3º - Serão consideradas despesas para a realização da 15ª Festa do Peão de Itapuí, limitadas em no máximo R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) as decorrentes de montagem da estrutura, envolvendo arquibancadas, palco, arena, som, iluminação.

ARTIGO 4º - Em contrapartida a portaria de quinta-feira e domingo, pertencerá ao Município, que poderá arbitrar valores, destinando sua renda as entidades assistenciais que atuam no município.

ARTIGO 5º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta das dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária, suplementadas na ocasião oportuna se necessário.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 31 de julho de 2013.


JOSÉ EDUARDO AMANTINI
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada na Diretoria de Administração da Prefeitura na data supra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

MENSAGEM REFERENTE AO PROJETO DE LEI N° 030/2013

Trata-se de Projeto de Lei que autoriza a realização de despesa para a realização da tradicional Festa de Peão no Município, que por sua vez, cederá a renda que caberá ao Município a entidades assistenciais.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 31 de julho de 2013.




JOSÉ EDUARDO AMANTINI
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de ITAPUÍ

Ofício nº 194/2013

Itapuí, 08 de agosto de 2013.

Senhor Prefeito

Através do presente, cumpre-nos encaminhar a sanção de Vossa Excelência cópia dos projetos de lei abaixo relacionados:

Projeto de Lei nº 030/2013, Prefeito Municipal, dispõe sobre realização de despesas para a realização da 15ª Festa do Peão de Itapuí.

Projeto de Lei nº 032/2013, Prefeito Municipal, autoriza o Poder Executivo no exercício de 2013 firmar convênio com entidade que especifica e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, nossos protestos de estima e consideração.



SILENE VALINI
Presidente

Exmo. Sr.
JOSÉ EDUARDO AMANTINI
DD. Prefeito Municipal de
Itapuí-S.Paulo



Câmara Municipal de ITAPUÍ

AUTOGRAFO Nº 038/2013
PROJETO DE LEI Nº. 030/2013

DISPÕE SOBRE REALIZAÇÃO DE DESPESAS PARA A REALIZAÇÃO DA 15ª FESTA DO PEÃO DE ITAPUÍ.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com a realização da 15ª Festa do Peão de Itapuí, evento integrante das festividades do ano do centenário do município.

ARTIGO 2º - As despesas serão realizadas, observado os dispositivos gerais para execução de despesa publica, consoante com a Lei 8.666 de 21/06/1993 e alterações posteriores.

ARTIGO 3º - Serão consideradas despesas para a realização da 15ª Festa do Peão de Itapuí, limitadas em no máximo R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) as decorrentes de montagem da estrutura, envolvendo arquibancadas, palco, arena, som, iluminação.

ARTIGO 4º - Em contrapartida a portaria de quinta-feira e domingo, pertencerá ao Município, que poderá arbitrar valores, destinando sua renda as entidades assistenciais que atuam no município.

ARTIGO 5º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta das dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária, suplementadas na ocasião oportuna se necessário.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 08 de agosto de 2013.


SILENE VALINI
Presidente


MARIA CLÉLIA VIARO PICHELLI
Secretaria